



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 02/2010, integrante do
Processo Administrativo nº 025/2011, cujo objeto é o
aumento quantitativo do valor contratual celebrado entre a
Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Limpel –
Serviços Gerais Ltda.**

Cláusula Primeira – Das Partes

A Procuradoria Geral de Justiça, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, representado por **ZÉLIA SARAIVA LIMA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93 e **LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 97.336.895/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, representada neste ato por Miguel Avelar de Castro Monteiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 232.150.463-34, na qualidade de Gerente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento quantitativo de 01(um) motorista, perfazendo o total de 03(três) motoristas, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor pago pela prestação do serviço passa a ser de R\$ 33.134,50 (Trinta e três mil cento e trinta quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 397.614,00 (Trezentos e noventa e sete mil seiscientos e quatorze reais), procedente, para as parcelas mensais até 31/12/2011, do Orçamento do Ministério Público do Estado Piauí para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte até o final deste exercício financeiro.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário da Justiça do Piauí, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Teresina, 07 de novembro de 2011.


ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça


LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA
Miguel Avelar de Castro Monteiro
Representante Legal

TESTEMUNHA 01:



CPF:

337.272.953-68

TESTEMUNHA 02:



CPF:

577.936.383-87



Registro Civil e imobiliário competentes, observando-se as formalidades legais. Custas iniciais e finais pro rata. Sem honorários. (Art. 26, §2º CPC) Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Teresina, 11 de outubro de 2011. Dr. Olímpio José Passos Galvão. Juiz de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Ação de Investigação de Paternidade
Processo nº 127802010
Requerente: IRISMAR DE JESUS LIMA MONTEIRO
Adv.: Dr. Francisco Borges Sobrinho
Requeridos: VERA LÚCIA DOS SANTOS LIMA e outros
Adv.: Dr. Daniel Naveira de Sá Monteiro, Dr. Jânios Brito Fontenele e outros
DESPACHO SANEADOR: fls. 167. Trata-se de ação de investigação de paternidade c/c petição de herança movida por Irismar da Jesus Lima Monteiro em face de Vera Lúcia dos Santos Lima e outros, todos devidamente qualificados nos autos. A primeira vista parece-me que estão presentes as condições da ação, bem como os pressupostos processuais, razão pela qual resguardo para momento posterior a análise das preliminares e prejudiciais de mérito apresentadas. As circunstâncias do caso permitem-me intuir que é improvável a obtenção da conciliação no presente tempo, razão pela qual deixo de designar audiência preliminar e determino a intimação das partes, na pessoa de seus patronos, para que informem, no prazo de 05 dias, as provas que pretendem produzir. Teresina, 25 de outubro de 2011. Dr. Olímpio José Passos Galvão. Juiz de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1356/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 146/2010, o Promotor de Justiça REGIS DE MORAES MARINHO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, exercer as atribuições da Promotoria de Justiça de Caracara, de entrância intermediária, na ulterior deliberação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1357/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no (art. do Ofício nº 312-PRE/PI-GAB, da lavra do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marco Aurélio Aarão

RESOLVE: DESIGNAR a Promotora de Justiça VERÔNICA RODRIGUES SALES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, para atuar na audiência a ser realizada na 74ª Zona Eleitoral-Francinópolis, no dia 09 de novembro de 2011, às 11:00h. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1358/2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: DESIGNAR os Promotores de Justiça LUIZ DE AZEVEDO FILHO, CARMELINA MARIA MENDES MOURA e LUISA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO MACIEL DA ANDRADE, para, sob a presidência do Juiz de Direito, instaurar inquérito, com base no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 49/2009, a fim de apurar os fatos constantes do termo de declaração enviado a esta Procuradoria Geral de Justiça pelo Procurador da República no Município de Governador Valadares-MG, por meio do Ofício nº 1483/2011-GAB/BCM. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PROCURADORIA

GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 CONTRATO Nº. 02/2010**

a) Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato Administrativo nº. 02/2010, firmado em 07 de novembro de 2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda., CNPJ nº. 97.336.895/0001-71;
b) Objeto: aumento quantitativo de 01 (um) motorista, perfazendo o total de 03 (três) motoristas;
c) Fundamento legal: art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93;
d) Processo Administrativo nº. 025/2011;
e) Vigência: a partir da sua assinatura;
f) Valor: o valor passa a ser R\$ 33.134,50 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 397.614,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e quatorze reais), procedente para as parcelas mensais até 31.12.2011, do Orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí, à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº. 538/2011;
g) Signatários: pelo contratado, Miguel Avelar de Castro, CPF nº. 232.150.463-34, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) Espécie: Contrato nº 17/2011, firmado em 07 de novembro de 2011, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda;
b) Objeto: Aquisição de material permanente, mobília, pelo SRP;
c) Processo Administrativo: 1349/2011;
d) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação;
e) Valor: no valor de R\$ 325.382,42 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
f) Signatários: pelo contratado, João Luiz Queiroz Filho, e pelo contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 26 de outubro de 2011 (1039).

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às 09h00min, no Plenário Manoel da Costa Nunes, no quarto andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, nesta Capital, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor Alípio de Santana Ribeiro, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Presentes os Conselheiros Procuradores de Justiça Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Dr. Jeromildo Rodrigues Alves e Dr. Hosaías Matos de Oliveira. Diante do quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta e instalada a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior. Em seguida, foi aprovada, à unanimidade, a ata da reunião realizada em 18 de outubro do ano fluente, sem ressalva. Na sequência, procedeu-se à distribuição dos processos constantes em pauta, por ordem de antiguidade, aos Conselheiros: **Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 31/2011.** Origem: Promotoria de Justiça de Canto do Buriti. Assunto: Apuração da origem e posterior forma de descarte de medicamentos encontrados próximo ao lixão. **Promotoria de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro.** Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. **Processo Administrativo nº 1455/2011.** Interessado: Guido de Freitas Bezerra – Promotor de Justiça. Assunto: Inclusão em pauta do Conselho Superior de editais de remoção referentes a todas as Promotorias de Justiça de entrância inicial vagas. Distribuído para a Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares

Rodrigues. **Procedimento Administrativo nº 062/2011-B.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de situação de risco de adolescente. **Promotoria de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa.** Distribuído para o Conselheiro Dr. Jeromildo Rodrigues Alves. **Inquérito Civil Público nº 01/2007.** Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Investigar possível violação à Constituição Federal no que tange à acumulação indevida de cargos públicos. **Promotoria de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra.** Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira. **Inquérito Civil Público nº 02/2010.** Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Provimento 05/2010 e retirada de oficiais de justiça da 1ª vara da infância e adolescente para a Central de Mandados. **Promotoria de Arquivamento – Promotor de Justiça: Ruzel Lima Verde Cavalcante.** Distribuído para a Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. **Procedimento Preliminar Investigatório nº 01/2011 (3 volumes).** Origem: 34ª Promotoria de Justiça de Teresina – Núcleo da Fazenda Pública. Assunto: Averiguar eventual prática de improbidade administrativa. **Promotoria de Arquivamento – Promotor de Justiça: Edilson Farias.** Distribuído para a Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. Dando continuidade, passou-se ao julgamento da promoção de arquivamento do processo constante em pauta de relatório do Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro: **Procedimento de Investigação Preliminar nº 179/2004/CAFO.** Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa imputado ao ex-gestor de São Francisco de Assis. **Promotoria de Arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, uma vez proposta a ação competente, desnecessário a continuidade da investigação sobre o mesmo fato; no caso, caberia o arquivamento desde 2001, com a propositura da ação civil pública. O Egrégio Conselho Superior homologou, por unanimidade, a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Dando sequência, o Egrégio Conselho Superior conheceu, à unanimidade, do Ofício nº 66/2011 da lavra do Promotor de Justiça Ruzel Lima Verde Cavalcante, titular da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, datado de 27 de setembro do ano fluente, comunicando a renovação de prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 03/2010, com base na necessidade de nova manifestação da SEMTCAS sobre a conclusão do setor de perícias da Procuradoria-Geral de Justiça acerca de perícia realizada na Casa Punaré. Em seguida, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº 12/93, apresentou relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, em vinte e três de agosto do ano fluente, apontando que a falta de juiz, defensor e promotor titulares na Comarca de Monte Alegre do Piauí tem prejudicado sobremaneira o andamento das demandas processuais, interferindo negativamente na sociedade, prejudicando a vida dos cidadãos, favorecendo a marginalidade, o aumento da criminalidade e o culto da impunidade; que o Promotor de Justiça designado para responder pela Promotoria de Justiça de Monte Alegre do Piauí, representando o Ministério Público Estadual, efetivamente não cumpriu com seu mister, descuidou de seus deveres funcionais, não atendeu à determinação da Administração Superior e nem aos anseios da sociedade monte-alegrense, restando evidente a ocorrência de fator indicativo de descumprimento do dever funcional e infração disciplinar, merecedor de reprimenda administrativa a ser apurada pelo órgão correcional em desfavor do referido Promotor de Justiça. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório de correição ordinária elaborado pela Corregedoria Geral do Ministério Público. Dando continuidade, o Egrégio Conselho Superior referendou a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à Promotora de Justiça Givânia Alves Viana, de 20/09/2011 a 19/10/2011, de acordo com o Ofício nº 52/11, datado de 14 de outubro de 2011, da lavra do